



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE VEREADORA DRA. SANDRA TADEU

PROJETO DE LEI /2025

Altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário de eventos da cidade de São Paulo o mês de Fevereiro como o mês de conscientização ao luto perinatal e dá outras providências.

A Câmara de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica inserido novo inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

- mês de fevereiro - o mês do luto perinatal, resultante da perda gestacional, neonatal ou infantil precose, devendo todas as maternidades e estabelecimentos que façam partos tomarem medidas para respeitar, minimizar e confortar a dor dos familiares que sofreram a perda.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2025.

DRA. SANDRA TADEU